

DESPACHO PC 09/2022 - MANDATO 2021/2025

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que tem sido habitual esta Câmara Municipal e o próprio Governo, conceder tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval;

Nestas circunstâncias, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais da seguinte forma:

 a) No próximo dia 01 de março, a todos os trabalhadores, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de piquetes.

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À próxima reunião de Câmara.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Feixeira Ferreira da Silva